



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA - ES

PROCOLO Nº 587878/2023

29/09/2023 - 10:59:04

Requerente CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA

Chave de consulta Protocolo Web: 12626366142023

Nova Venécia-ES, em 28 de setembro de 2023.

Ofício nº 237/2023 – CMNV-ES/GAP

A Sua Excelência o Senhor
André Wiler Silva Fagundes
Prefeito
Nesta

Senhor prefeito,

Considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, *in verbis*:

Art. 113. A Câmara Municipal devolverá ao Poder Executivo, após conclusão do respectivo processo legislativo, os projetos de lei do orçamento anual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual nos seguintes prazos: (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 34/2017)

II - projeto de lei das diretrizes orçamentárias, até o dia 30 de setembro de cada ano; (Dispositivo acrescido pela Emenda à Lei Orgânica nº 34/2017)

Em conformidade com o art. 48 da Lei Orgânica do Município combinado com a alínea *b*, inciso XXVI, art. 39, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do projeto aprovado com emendas aditivas, por unanimidade, pelo Plenário desta Casa na Sessão Ordinária de 26 de setembro de 2023, dispensado do retorno à Comissão de Finanças e Orçamento e da fase de redação final conforme dispõe o art. 215 e seu parágrafo único do Regimento Interno, a saber a saber:

1. PROJETO DE LEI Nº 68/2023: dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2024, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT); aprovado com emendas.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Atenciosamente,

JUAREZ OLIOSI
Presidente
Vereador pelo PSB

DESPACHO

Ao: DEL

para: arquivar

Data: 02/10/23

Presidente CMNV - ES

DESPACHO DO DEL:

1) Recebido para arquivamento

2) Arquiva-se anexado ao processo correspondente
Pl 68/2023

Em 02/10/2023

ufosi
Diretor(a) do DEL